



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
MUNICIPAL DE NOVA PRATA – RS**

Portaria nº 028/2026 de 06 de julho de 2026.

**“CONCEDE AVANÇO TRIENAL A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL
ESTATUTÁRIA DO IPRAM.”**

**EDEGAR ANDRÉ TIBOLA – PRESIDENTE DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL DE NOVA PRATA – IPRAM,**
no uso de suas atribuições legais, conforme lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o que determina o teor do Artigo 85, da Lei
Municipal n.º 5760 de 26 de dezembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Avanço Trienal a Servidora Pública Municipal
Estatutária do IPRAM, abaixo relacionado, a contar de 19 de janeiro de 2026.

Nome do Servidor	Triênios	Período Aquisitivo
Daniele Spazzin	1 º	20.01.2023 a 19.01.2026

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a contar de 19 de janeiro de 2026.

Registre-se e Publique-se.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL
DE NOVA PRATA**, em 06 de julho de 2026.

Edegar André Tibola
Presidente do IPRAM.